



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 9577 , DE 4 DE JULHO DE 2001.

Exclui servidores na relação contida no Anexo Único do Decreto nº 8955, de 17 de janeiro de 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.65, inciso V da Constituição Estadual e,

Considerando que a Revisão Administrativa da relação contida no Anexo Único do Decreto nº 8955, de 17 de janeiro de 2000, conforme prevê o seu artigo 7º, detectou a inclusão indevida de servidores públicos estaduais, nos termos das Informações Jurídicas emanadas da Procuradoria Geral do Estado, para efeitos de aposentadoria,

DECRETA:

=====

Art. 1º Ficam excluídos da relação contida no Anexo Único, do Decreto nº 8955, de 17 de janeiro de 2000, cujos efeitos a eles não alcançam, os servidores a seguir relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
4134021	IZABEL APARECIDA DOS SANTOS	AUX.ENFERMAGEM
4293761	JOÃO MARIA DOS SANTOS	MOTORISTA
3334761	LUCILA FREIRE DE OLIVEIRA SANTOS	TÉC.LABORATÓRIO
4791361	MARIA FATIMA SOUZA DANTAS	PROFº DE 1ª A 4ª SÉRIE
4777021	MARIA OSAIAS RODRIGUES	TÉC.EM CONTABILIDADE
3955951	MEIRES MENEGON FLORES	PROFº DE 1ª A 4ª SÉRIE
4053531	PEDRO FERREIRA DE SOUZA	AUX.SERV.GERAIS
3247951	SANAE TANAKA DE OLIVEIRA	ADMINISTRADOR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 GOV. CARLOS AGUIAR NEVES

DECRETO Nº 19.777 DE 04 DE JULHO DE 2001

Estabelece a organização da estrutura organizacional do Departamento de Administração e Planejamento, do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 da Constituição Federal de 1988, e pelo art. 15 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, e tendo em vista o disposto no art. 17 da Lei nº 10.162, de 1999, resolve:

Art. 1º - A estrutura organizacional do Departamento de Administração e Planejamento, do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte, fica organizada da seguinte forma:

Art. 2º - Fica instituído o Departamento de Administração e Planejamento, do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte, com sede no Palácio do Governo, em Natal, RN, e com as seguintes atribuições:

Art. 3º - O Departamento de Administração e Planejamento, do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte, é constituído por uma Diretoria, uma Subdiretoria e duas Seções, e suas atribuições são as seguintes:

Nº	Nome	Função
01	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	DIRETOR
02	SUBDIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	SUBDIRETOR
03	SUBDIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS	SUBDIRETOR
04	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	SECAO
05	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS	SECAO
06	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS	SECAO
07	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS	SECAO
08	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE LOGÍSTICA	SECAO
09	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE TI	SECAO
10	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	SECAO
11	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE INFRAESTRUTURA	SECAO
12	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE SEGURANÇA	SECAO
13	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE COMUNICAÇÃO	SECAO
14	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE ARQUIVOS	SECAO
15	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE BIBLIOTECA	SECAO
16	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO	SECAO
17	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROJETOS	SECAO
18	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE AVALIAÇÃO	SECAO
19	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE GESTÃO DE QUALIDADE	SECAO
20	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE GESTÃO DE RISCOS	SECAO
21	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE GESTÃO DE ATIVOS	SECAO
22	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE GESTÃO DE PASSIVOS	SECAO
23	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE GESTÃO DE RECURSOS	SECAO
24	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE GESTÃO DE PROCESSO	SECAO
25	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE GESTÃO DE TI	SECAO
26	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	SECAO
27	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA	SECAO
28	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE GESTÃO DE SEGURANÇA	SECAO
29	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE GESTÃO DE COMUNICAÇÃO	SECAO
30	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE GESTÃO DE ARQUIVOS	SECAO
31	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE GESTÃO DE BIBLIOTECA	SECAO
32	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE GESTÃO DE DOCUMENTAÇÃO	SECAO
33	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE GESTÃO DE PROJETOS	SECAO
34	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE GESTÃO DE AVALIAÇÃO	SECAO
35	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE GESTÃO DE QUALIDADE	SECAO
36	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE GESTÃO DE RISCOS	SECAO
37	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE GESTÃO DE ATIVOS	SECAO
38	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE GESTÃO DE PASSIVOS	SECAO
39	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE GESTÃO DE RECURSOS	SECAO
40	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE GESTÃO DE PROCESSO	SECAO
41	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE GESTÃO DE TI	SECAO
42	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	SECAO
43	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA	SECAO
44	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE GESTÃO DE SEGURANÇA	SECAO
45	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE GESTÃO DE COMUNICAÇÃO	SECAO
46	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE GESTÃO DE ARQUIVOS	SECAO
47	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE GESTÃO DE BIBLIOTECA	SECAO
48	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE GESTÃO DE DOCUMENTAÇÃO	SECAO
49	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE GESTÃO DE PROJETOS	SECAO
50	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE GESTÃO DE AVALIAÇÃO	SECAO
51	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE GESTÃO DE QUALIDADE	SECAO
52	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE GESTÃO DE RISCOS	SECAO
53	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE GESTÃO DE ATIVOS	SECAO
54	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE GESTÃO DE PASSIVOS	SECAO
55	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE GESTÃO DE RECURSOS	SECAO
56	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE GESTÃO DE PROCESSO	SECAO
57	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE GESTÃO DE TI	SECAO
58	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	SECAO
59	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA	SECAO
60	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE GESTÃO DE SEGURANÇA	SECAO
61	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE GESTÃO DE COMUNICAÇÃO	SECAO
62	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE GESTÃO DE ARQUIVOS	SECAO
63	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE GESTÃO DE BIBLIOTECA	SECAO
64	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE GESTÃO DE DOCUMENTAÇÃO	SECAO
65	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE GESTÃO DE PROJETOS	SECAO
66	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE GESTÃO DE AVALIAÇÃO	SECAO
67	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE GESTÃO DE QUALIDADE	SECAO
68	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE GESTÃO DE RISCOS	SECAO
69	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE GESTÃO DE ATIVOS	SECAO
70	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE GESTÃO DE PASSIVOS	SECAO
71	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE GESTÃO DE RECURSOS	SECAO
72	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE GESTÃO DE PROCESSO	SECAO
73	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE GESTÃO DE TI	SECAO
74	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	SECAO
75	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA	SECAO
76	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE GESTÃO DE SEGURANÇA	SECAO
77	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE GESTÃO DE COMUNICAÇÃO	SECAO
78	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE GESTÃO DE ARQUIVOS	SECAO
79	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE GESTÃO DE BIBLIOTECA	SECAO
80	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE GESTÃO DE DOCUMENTAÇÃO	SECAO
81	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE GESTÃO DE PROJETOS	SECAO
82	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE GESTÃO DE AVALIAÇÃO	SECAO
83	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE GESTÃO DE QUALIDADE	SECAO
84	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE GESTÃO DE RISCOS	SECAO
85	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE GESTÃO DE ATIVOS	SECAO
86	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE GESTÃO DE PASSIVOS	SECAO
87	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE GESTÃO DE RECURSOS	SECAO
88	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE GESTÃO DE PROCESSO	SECAO
89	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE GESTÃO DE TI	SECAO
90	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	SECAO
91	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA	SECAO
92	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE GESTÃO DE SEGURANÇA	SECAO
93	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE GESTÃO DE COMUNICAÇÃO	SECAO
94	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE GESTÃO DE ARQUIVOS	SECAO
95	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE GESTÃO DE BIBLIOTECA	SECAO
96	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE GESTÃO DE DOCUMENTAÇÃO	SECAO
97	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE GESTÃO DE PROJETOS	SECAO
98	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE GESTÃO DE AVALIAÇÃO	SECAO
99	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE GESTÃO DE QUALIDADE	SECAO
100	SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE GESTÃO DE RISCOS	SECAO

Art. 4º - O Departamento de Administração e Planejamento, do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte, é constituído por uma Diretoria, uma Subdiretoria e duas Seções, e suas atribuições são as seguintes:



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de julho de 2001, 113º da República.



**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Governador

The signature of José de Abreu Bianco is written in blue ink. It consists of two large, stylized loops on the left and a smaller loop on the right, followed by a short horizontal stroke.

**JOSÉ BATISTA DA SILVA**  
Coordenador Geral de Recursos Humanos

The signature of José Batista da Silva is written in blue ink. It features a large, stylized 'M' shape with a vertical line on the left side and a vertical line on the right side, both extending downwards.